

PORTARIA № CPV.0182/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Trata da designação dos membros da Comissão Eleitoral Local para as eleições de Reitor e Diretor-Geral do câmpus Capivari, referente ao mandato 2021-2024.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o pedido de dispensa do servidor, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte a portaria n CPV.0149/2020, de 24 de agosto de 2019, DISPENSANDO, a pedido, o servidor Flávio Henrique Ferraresi, e passando para a condição de titular a servidora Gislaine Vieira Damiani da Comissão Eleitoral Local para as eleições de Reitor e Diretor-Geral do Câmpus Capivari, referente ao mandato 2021-2025.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Local para as eleições de Reitor e Diretor-Geral do Câmpus Capivari, referente ao mandato 2021-2025, passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

Representantes Docentes:

Titulares:

Ademir Geraldo Cavallari Costalonga Gislaine Vieira Damiani Roberto Bineli Muterle

Suplentes:

Rafael Fernando Diorio – 1º Suplente Fernanda Ortolan – 2º Suplente

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares:

Izabel Maria Barral Teixeira Renan Giollo Francisco Valéria da Silva Martins Poletti

Suplentes:

Arlete Teresinha Esteves Brandi — 1ª Suplente Alexandre Camargo Maia — 2º Suplente Zenilton José da Rocha — 3º Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Representantes dos Discentes:

Titulares:

Héllen Cristine Florentino Cruz Kaique Matheus dos Santos Viviane Garcia de Barros Silva

Suplentes:

Aline Correa – 1ª Suplente Jessica Wélide Tacioli – 2ª Suplente Aline Cristina Vitti Ramos – 3ª Suplente

Art. 2º - DEFINIR como atribuições da Comissão Eleitoral Local para as eleições de Reitor e Diretor-Geral do câmpus Capivari, referente ao mandato 2021-2024, aquelas que forem definidas pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 3º - DETERMINAR como encerramento do mandato da comissão a data de publicação da homologação do processo eleitoral pelo Conselho Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA